

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 104, de 23 de agosto de 2017

Aprova a alteração da Segunda Suplência da Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-ITCP, estabelecida pela Deliberação nº 07/2016 e alterada pela Deliberação nº 15/2016.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, no inciso X do art. 2º da Deliberação CIF nº 07, no item 3 da Deliberação CIF nº 15, na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CT-IPCT, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar a alteração da Segunda Suplência da Coordenação da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais**, estabelecida pelo artigo 14, parágrafo único, da Deliberação CIF nº 07, de 11/07/2016, alterado pelo item 3 da Deliberação CIF nº 15, de 18/08/2016, conforme as alterações transcritas abaixo:

- 1.1) Modificar o parágrafo único do artigo 14 da Deliberação nº 07/2016 e o item 3 da Deliberação nº 15, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

Parágrafo único. A coordenação da Câmara Técnica será compartilhada pela Fundação Nacional do Índio e a Fundação Cultural Palmares, cabendo a indicação dos Coordenadores da Câmara Técnica referida no caput definida respectivamente pela Fundação Nacional do Índio e a Fundação Cultural Palmares, a do Primeiro Suplente pela Secretaria de Governo da Presidência República e a do Segundo Suplente pela Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social SE-CNPCT.

Brasília, 23 de agosto de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO